

A falta de conscientização sobre a importância de um processo estruturado de manutenção preventiva faz com que muitas construções não recebam a atenção devida e se deteriorem. Neste caso, a realização de inspeções periódicas passa a ser a melhor maneira de avaliar o estado de conservação e detectar problemas antes que os mesmos levem a falhas. Infelizmente, inspeções têm custo e, portanto, dificilmente são realizadas de forma voluntária. A adoção de legislação específica é uma das formas de garantir que inspeções sejam feitas de modo regular, contribuindo para a segurança das edificações e seus usuários. A Lei Municipal nº 6.323 da cidade de Porto Alegre, estabelecida em 30 de Dezembro de 1988, depois da queda de algumas marquises no centro da cidade, determinou que os responsáveis pelas edificações apresentassem, a cada 3 anos, à Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), um laudo de estabilidade estrutural das marquises localizadas sobre logradouros públicos de grande fluxo. Vinte anos após o início da vigência da lei, todavia, cabe avaliar como a mesma está funcionando. Neste sentido, este trabalho teve como objetivo verificar se os laudos recebidos efetivamente permitem avaliar a condição de conservação das edificações inspecionadas. Para tanto foram feitas inspeções visuais detalhadas em 50 edificações, sendo os resultados comparados com os constantes dos laudos arquivados na SMOV. Verificou-se a existência de diferenças entre os dados apresentados à prefeitura e as características reais das edificações. O número de manifestações patológicas graves registradas nas fachadas das edificações vistoriadas, bem como o risco que as mesmas representam para usuários e transeuntes da região central, mostram a importância da lei municipal, mas as divergências registradas evidenciam que é necessário qualificar os inspetores e intensificar a fiscalização para que a mesma tenha a eficácia desejada.